

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pela empresa **Joipets Clínica Veterinária Ltda.**, na data de 15 de outubro de 2025 (documento SEI nº 27165757), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 16 dias de outubro de 2025, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 462/2025, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Joipets Clínica Veterinária Ltda.**, atentou-se que a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentada, havia sido emitida em 13/06/2024. Também, observou-se que, o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, havia sido emitido em 31/03/2025. Em atenção ao subitem 3.2.2 do edital, *"Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."*, os documentos estiveram válidos até 11/09/2024 e 29/06/2025, respectivamente. Portanto, estavam vencidos na data de envio para participação do presente processo. Para mais, não havia sido encaminhada a prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual). Quanto a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais apresentada, atentou-se que, registrava CNPJ e razão social diversa da empresa participante. Por fim, a Certidão Negativa de Débito Estadual apresentada, foi emitida pelo estado do Paraná. No entanto, a sede da empresa é em Santa Catarina. Ante o exposto, fundamentada no subitem 4.1.4 do edital, *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos."*, procedeu-se consulta, emissão e foram juntados nos autos do processo em tela, os documentos Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Cadastro de Contribuintes do ICMS - não inscrito, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Santa Catarina e Certificado de Registro de Pessoa Jurídica, emitido pelo CRMS-SC (documento SEI nº 27165767). Portanto, a empresa atende ao subitem 3.2, alíneas "c", "d", "f" e "g" do instrumento convocatório. Outrossim, constatou-se que não haviam sido apresentadas a Solicitação formal de Credenciamento e a Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Observou-se que no Certificado de Registro de Pessoa Jurídica encaminhado, consta **"ATENÇÃO - Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade técnica - ART. CONSUMIDOR - A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade"** (grifado). Considerado o subitem 16.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se manifestação da proponente quanto aos apontamentos, através do Ofício SEI nº 27168180. Em resposta, a empresa apresentou os referidos documentos (documento SEI nº 27174564). Portanto, a empresa atende ao subitem 3.2, alíneas "a", "l" e "m" do instrumento convocatório. Deste modo, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Joipets Clínica Veterinária Ltda.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 16/10/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27189899** e o código CRC **DE2B3ED8**.